

EDITORIAL

O que nos espera

O ano que se avizinha contemplará as eleições brasileiras majoritárias, dentre outros eventos de expressão. Decorrente disso, haverá uma debandada de ocupantes de cargos públicos, aspirantes a vagas nos Legislativos ou Executivos Estaduais e Federais.

O êxito ou fracasso da aventura de cada um dependerá, para além dos coeficientes e outras sutilezas da legislação eleitoral, dos recursos econômicos e da sua credibilidade junto à população eleitora.

Aí reside o risco para os servidores públicos que servem diretamente à população usuária, majoritariamente nas áreas da Educação e da Saúde: candidatos(as) que se comprazem em macular e/ou desconstruir o nobre trabalho dos servidores públicos com promessas de melhorias decorrentes da privatização de sua execução (com o dinheiro público esvaindo-se pelos ralos do superfaturamento e do desperdício, inclusive com suspeitas de locupletamento por parte de muitos deles).

Buscar neutralizar essa prática nefasta deve ser o nosso compromisso, dialogando com a comunidade usuária de forma esclarecedora e não tendenciosa.

Essa prática não deve se restringir a períodos eleitorais. Pode revelar-se eficaz na mobilização em busca de mais segurança para os equipamentos públicos, equipes de servidores e membros da comunidade. Também no zelo pela preservação da saúde física e mental, da estatura profissional e do respeito traduzido em valorização salarial e funcional, com condições dignas de trabalho para os Agentes Públicos.

Aceitam o desafio? Contem conosco.

NESTA EDIÇÃO

- Valorização do Quadro de Apoio à Educação** Página 3
- HSPM: questionamentos da APROFEM surtiram efeito** Página 7
- Processo de Eleição/Indicação de Representantes Sindicais da APROFEM – 2026** Página 8

Para um 2026 mais organizado e funcional!

APROFEM

Com esta edição do Jornal APROFEM, chega o Planner 2026! Pensado para acompanhar você no dia a dia com praticidade, clareza e eficiência, esperamos que se torne um verdadeiro aliado na sua rotina.

Conte-nos se gostou! Envie seus comentários pelo Fale Conosco do Portal APROFEM.



Perspectivas para 2026

Com a aproximação do final do ano é inevitável voltarmos nossas preocupações para o que nos reserva o ano que se avizinha. Entretanto, ainda não podemos respirar aliviados, imaginando que 2025 já não nos trará mais surpresas.

Se pensarmos na conjuntura política do país, em especial do Congresso Nacional, teremos razões de sobra para não descuidarmos da tramitação da PEC 38/2025, a Reforma Administrativa (*cujo detalhamento pode ser encontrado na edição do Jornal APROFEM setembro/outubro/2025*).

De fato, como já sinalizado anteriormente, foi necessária uma grande mobilização nacional para que essa proposta não passasse sem alardes pela Câmara dos Deputados. Foi com muito trabalho de organização e articulação entre entidades representativas de servidores do país inteiro que conseguimos realizar uma Marcha em Brasília, no dia 29/10 passado, reunindo dezenas de milhares de servidores públicos, das mais diferentes categorias, estados e municípios brasileiros, além dos servidores do local. Com muito entusiasmo e coragem, conseguimos abalar a confiança dos autores da proposta e de seus apoiadores. Ficou evidente que o momento político não seria favorável à aprovação e, por essa razão, a PEC 38 não seguiu sua tramitação, pelo menos, não no ritmo que esperavam.

Entretanto, o perigo ainda não passou. A animosidade entre o Congresso e o Governo Federal ainda pode influenciar as duas casas legislativas, e não se descarta a possibilidade de que essa Reforma Administrativa volte a tramitar.

Fica, portanto, evidente que a mobilização dos servidores, organizados por suas entidades representativas permanece como uma prioridade do Fórum de Entidades (coordenado pela APROFEM) aqui no município de São Paulo, mantendo as articulações com outras formas de organização de sindicatos e associações de todo o Brasil, num esforço concentrado para resistir às investidas do Congresso que tenta aprovar esse verdadeiro descalabro.

Enquanto isso, aqui em nosso Município... Estamos perto de completar um ano desde

que o governo municipal enviou à Câmara o Projeto de Lei nº 826/2024 que, aprovado enquanto os Profissionais de Educação ainda estavam atarefados com as atividades de encerramento do ano letivo (sem discussão sequer com a Comissão de Educação da Câmara), transformou-se na Lei nº 18.221, de 27/12/2024, cujo teor trouxe tantos prejuízos aos Educadores.

Desde janeiro estamos numa frenética atividade de defesa dos nossos filiados, seja na esfera judicial, com ações coletivas e individuais, seja no campo das tratativas com a Secretaria Municipal de Educação. E, mesmo assim, os ataques contra os servidores continuam.

Juntos, somos mais fortes...

Nada mais simples, transparente e fácil de entender do que essa frase. Difícil mesmo é colocar isso em prática!

Infelizmente, a despeito de todos os nossos esforços, de todas as nossas iniciativas, o divisionismo continua. Isso, é claro, só favorece um lado: o do Governo, que se vale da fragmentação para tomar medidas que prejudicam a todos, tais como: revisão salarial abaixo da inflação, não incorporação dos abonos complementares e de compatibilização, redução do módulo de servidores, retirada da JEIF para readaptados ou afastados por licença médica, restrição da inscrição em remoção para os não estáveis, tratamento absurdamente desrespeitoso para com Diretores de Escola, obrigando-os a um curso de eficácia, no mínimo, duvidosa e vai por aí afora.

Por tudo isso, a APROFEM, mais uma vez, reafirma sua disposição pela atuação unificada em defesa dos nossos representados.

Como se não bastasse, ainda teremos uma Copa do Mundo a ser disputada em meados do ano, que sempre serviu para “anestesiá-la” a população, enquanto a euforia embaça a percepção dos graves ataques desferidos contra a população (especialmente aquela parcela majoritária que depende dos serviços públicos).

Apesar de tudo, a APROFEM seguirá lutando, com toda sua energia, estrutura e competência, na defesa intransigente dos direitos de seus filiados, confiante de que ainda é possível esperar um “Feliz 2026”.

Que o novo ano chegue com saúde, serenidade, oportunidades e dias mais gentis. Boas Festas! E que 2026 seja um ciclo bonito, produtivo e cheio de boas novidades.

Feliz 2026!

Um grande abraço

APROFEM

APROFEM conquista resultados expressivos na imprensa em 2025

Em 2025, a APROFEM alcançou resultados marcantes na imprensa nacional, fruto de um trabalho estratégico iniciado há dois anos. A atuação integrada entre a assessoria de imprensa, a área de comunicação e a Diretoria fortaleceu a presença da Entidade nos principais veículos do país e ampliou a repercussão de suas pautas.

Ao longo do ano, a Entidade foi destaque em jornais impressos, portais, rádios e emissoras de TV em diversas regiões do Brasil. Entre abril e maio, durante o período de manifestações e da greve, as posições e análises da APROFEM ganharam ampla visibilidade.

A partir de setembro, a pesquisa exclusiva realizada pela Entidade, com análise de dados do Centro de Estatística Aplicada (CEA) do Instituto de Matemática e Estatística da USP (IME-USP) sobre a saúde dos Profissionais da Educação, recolocou a APROFEM no centro dos debates públicos. O estudo ganhou ainda mais projeção ao se tornar pauta central de duas edições da Rede Globo: o programa Profissão Repórter e o Encontro, ambos exibidos em novembro.

Os porta-vozes da Entidade concederam entrevistas a rádios de grande audiência, como CBN e Nova Brasil, e participaram de programas de TV de relevância nacional, como o SP2 (Rede Globo) e a TV Brasil. A APROFEM também figurou em reportagens exclusivas, como a publicada pela Gazeta de São Paulo sobre seu Congresso, além de menções nas revistas Exame e Carta Capital, e nos jornais Folha de S.Paulo e Estado de S.Paulo, que recorreram à Entidade como fonte confiável durante a cobertura da greve.

Em números, os resultados são igualmente expressivos:

- presença em 128 veículos de mídia;
- 338 menções, em 112 manchetes distintas;
- alcance de audiência estimado em 1.044.437.140 (excluindo TVs e rádios, não contabilizados nesse recorte);
- equivalência publicitária de R\$ 18.718.951,76 (valor que seria necessário para anunciar nos mesmos veículos).

Só a matéria exibida no SP2, da Rede Globo, alcançou uma equivalência publicitária de R\$ 5.399.000,00, evidenciando a relevância e a qualidade do trabalho desenvolvido.

A APROFEM é extremamente criteriosa na seleção de seus parceiros, visando à qualidade das parcerias. Entretanto, a responsabilidade pela qualidade, valores, cobranças, coordenação, validação de diplomas, emissão de certificados é exclusiva do prestador, cuja contratação é direta com o filiado interessado.

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359. OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
 Produção Gráfica: Janio T.Ribeiro/JS Comunicação Tiragem: 60.000 exemplares
 Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Rua Humaitá, 483 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01321-010 – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR Vice-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE
 SECRETÁRIO GERAL - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO TESOUREIRO GERAL - TERESA CRISTINA SERIPIERRI
 1º SECRETÁRIO - JOSÉ FLAVIO PINTO 1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO
 2º SECRETÁRIO - PAULO SOARES DA ROCHA 2º TESOUREIRO - DÉBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO

DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO DE GESTORES/ESPECIALISTAS

ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO – ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS
 EDIVANI GIOVANETTI – MARCOS MANOEL DOS SANTOS – MÁRCIO ROBERTO THOMAZ

DEPARTAMENTO DE DOCENTES

LUCIANA SILVA MARINHO – CARLA MARINA INOUE – IONE OLIVEIRA DE CARVALHO
 JOÃO LUIZ MARTINS – ÉRICA FERREIRA DAMASCENO ALVES

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

ROGÉRIO ALVES DIAS (IN MEMORIAM) – MONIKA GIZELA PILLAT REIS
 ÁLAN DE MORAES TORELLI – LAFAYETTE CESAR CODINHOTO

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
 ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM
 REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

MEMBROS SUPLENTES:

CÉLIA PRADO GENOFRE
 JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL
 SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Professor João Luiz Martins *

“Mens sana in corpore sano”

Essa frase nunca foi tão verdadeira! Inspire-se!

“Mens sana in corpore sano” é uma expressão latina que significa “mente sã num corpo sã”. É uma frase atribuída ao poeta romano Juvenal e significa que é preciso orar por uma mente sã num corpo sã, enfatizando a importância do equilíbrio e da saúde física e mental para uma vida plena.

Origem e Significado

Poeta Romano: A frase vem da *Sátira X* do poeta Juvenal.

Equilíbrio: O lema ressalta a importância da saúde física e mental, sugerindo que uma não pode existir sem a outra.

Em pleno século XXI, das tecnologias e das máquinas, essa frase vem ganhando cada vez mais admiradores. Hoje, começamos a entender a importância de cuidarmos da saúde física e mental como um todo.

Aplicações Modernas

Educação Física: É frequentemente usada como um lema na educação física para promover a saúde e inspirar a integração entre desenvolvimento motor e bem-estar mental para a formação integral do indivíduo.

Saúde e Bem-Estar: A frase inspira práticas de bem-estar que combinam exercícios físicos regulares, alimentação saudável, sono adequado e práticas para a mente.

Lema de Empresas: Algumas instituições utilizam a ideia como filosofia, adaptando-a para “Mente Sã, Corpo Sã” para inspirar o esforço e a felicidade por meio do cuidado com o bem-estar.

Ambiente Corporativo: A filosofia também se aplica a empresas, que podem investir em programas de bem-estar para promover funcionários mais produtivos e engajados.

Prevenção de doenças: O cuidado com o corpo por meio de atividades físicas ajuda a prevenir doenças e melhora funções cognitivas e emocionais.

Redução do estresse: Em tempos de muita ansiedade, como na pandemia, a frase serviu como um lembrete da importância de cuidar do corpo para aliviar a mente.

Equilíbrio emocional e psicológico: A atividade física, por exemplo, libera substâncias químicas no cérebro que melhoram a cognição, o humor e a capacidade de lidar com situações difíceis.

Melhora da qualidade de vida: A prática de hábitos saudáveis, como comer bem e fazer exercícios, é crucial para uma vida mais equilibrada e uma melhor qualidade de vida em geral.

Para aplicarmos o conceito de “Mens sana in corpore sano”, precisamos integrar saúde física e mental por meio de práticas que promovam equilíbrio, como exercícios físicos regulares, alimentação saudável, atividades relaxantes – como meditação e yoga – e hábitos que fortaleçam os laços sociais e o autoconhecimento.

Cuidar do corpo

Exercício Físico: A prática regular de exercícios ajuda na produção de neurotransmissores que melhoram o humor e a função cerebral, além de aumentar a energia e reduzir o cansaço, a ansiedade e a depressão.

Alimentação Saudável: Uma dieta equilibrada é fundamental para o bom funcionamento do corpo e, conseqüentemente, para o bem-estar mental.

Atenção aos Sinais do Corpo: O corpo envia sinais quando algo não está bem, sendo importante estar atento e procurar atividades que proporcionem prazer e melhorem a qualidade de vida.

Cuidar da mente

Práticas de Relaxamento: A meditação e o yoga são técnicas que auxiliam no alívio do estresse, melhora do sono e da plasticidade cerebral.

Autoconhecimento e Atitude Positiva: Encontrar recursos adaptáveis para lidar com situações difíceis, desenvolver consciência sobre a própria realidade e buscar um estado mental positivo são fundamentais.

Interação Social e Apoio: Buscar apoio de amigos, familiares e profissionais, como psicólogos, para entender e mudar hábitos prejudiciais, é essencial para o bem-estar.

O Equilíbrio

Buscar a Virtude no Equilíbrio: A expressão latina não defende a priorização exclusiva da força ou de um corpo musculoso, mas sim o equilíbrio entre o cuidado com o físico e o mental para alcançar o bem-estar ideal.

Consciência Holística: Reconhecer que o corpo físico é uma extensão da mente e do espírito ajuda a desenvolver uma visão mais ampla da saúde e a alcançar um equilíbrio entre a vida pessoal e profissional.

(* Prof. João Luiz Martins é diretor da APROFEM

Valorização do Quadro de Apoio à Educação

PROPOSTA DA APROFEM PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA DO QUADRO DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO

1. Fundamentação Legal

A presente proposta fundamenta-se na Lei Municipal nº 14.660/2007, na Lei nº 17.232/2019 e na Instrução Normativa SME nº 46/2022, que estabelecem a organização e o cumprimento das horas de formação e aperfeiçoamento. Baseia-se, ainda, nos princípios da Educação Integral, Inclusiva e de Equidade, que orientam a política educacional da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

2. Objetivo Geral

Promover a formação continuada e a valorização profissional dos servidores do Quadro de Apoio à Educação, com foco no aprimoramento das práticas administrativas, relacionais e de atendimento à comunidade escolar, assegurando a qualidade dos serviços educacionais e o fortalecimento da cultura institucional da Rede Municipal de Ensino.

3. Objetivos Específicos

- Desenvolver competências técnicas e interpessoais alinhadas às demandas das Unidades Educacionais.
- Fomentar o protagonismo e a corresponsabilidade dos servidores no processo educativo.
- Ampliar o conhecimento sobre legislação educacional, rotinas administrativas e boas práticas de atendimento.
- Promover reflexões sobre ética, cidadania, comunicação e saúde mental.
- Estimular a integração entre os diferentes segmentos da equipe escolar.

4. Carga Horária e Organização

Propõe-se a inclusão, de pelo menos, 4 (quatro) horas semanais de formação e aperfeiçoamento, dentro da Jornada Semanal de Trabalho, nos moldes estabelecidos pela IN SME nº 46/2022, distribuídas de segunda a sexta-feira, até 2 horas por dia, podendo ser presenciais, síncronas ou assíncronas, mediante homologação da DRE.

5. Eixos Temáticos Propostos

1. Ética e Relações Humanas no Ambiente Escolar
2. Atendimento Humanizado e Comunicação com a Comunidade
3. Segurança e Primeiros Socorros (Lei Lucas / Lei nº 18.084/2024)
4. Organização Administrativa e Rotinas Escolares
5. Educação Inclusiva e Atendimento à Diversidade
6. Saúde Mental, Autocuidado e Clima Organizacional
7. Formação Cidadã e Valorização do Servidor Público

6. Metodologia

As formações serão desenvolvidas por meio de oficinas práticas, estudos dirigidos, rodas de conversa, palestras com especialistas e atividades reflexivas voltadas à realidade escolar.

7. Avaliação e Certificação

A avaliação será processual, considerando a participação, o engajamento e a aplicação dos conhecimentos adquiridos no cotidiano profissional. Os participantes que cumprirem a carga horária mínima e entregarem o registro das atividades terão direito à certificação emitida pela SME.

8. Considerações Finais

A formação continuada do Quadro de Apoio é instrumento essencial para a valorização profissional, a melhoria da qualidade do serviço público educacional e o fortalecimento da gestão democrática, devendo ser reconhecida e regulamentada pela SME.

CURTAS

Manifesto – 90 Anos da Educação Infantil

*“Que cada criança seja reconhecida em seus direitos!
Direito de viver o seu tempo de infância, com qualidade!
De ser protegida, cuidada e educada, com zelo, afeto e responsabilidade!
De ser ouvida, acolhida, suprida e nutrida em sua necessidade individual, essencial para o seu desenvolvimento, com a plenitude de Ser Criança!
Que possa expressar-se emocional, física e intelectualmente, sem pressa de crescer!
Criança não é pequeno adulto!
Criança é criança!”*

Profa. Daniela Silveira dos Santos

Comemoração

Na manhã de sábado (29/11), a EMEI Dom Pedro I celebrou seus 90 anos. A APROFEM se fez presente. A festividade ocorreu no bairro Ipiranga, local onde a escola foi fundada pelo escritor Mário de Andrade. A APROFEM se sente muito honrada pelo convite e parabeniza a escola pela sua linda trajetória.

Furto e Reposição de Notebooks

Em recente resposta a uma solicitação da APROFEM para que fossem repostos os notebooks furtados de uma U.E. em março/2023, sem que os apelos da Unidade fossem atendidos, a SME assim se manifestou (trechos da resposta):

“Em atenção ao ofício em referência, informamos que, no momento, não há notebooks disponíveis para reposição imediata. Contudo, a Secretaria promove atividades contínuas para atualização do parque tecnológico das unidades educacionais, e a demanda em questão já está contabilizada visando a futura aquisição de equipamentos para destinação à unidade em tela.

Nesse sentido, informamos que encontra-se em andamento a elaboração de um novo processo de aquisição de novos equipamentos, e que a unidade educacional já foi orientada a realizar a abertura de Chamado (para cada equipamento/item) e anexar o Boletim de Ocorrência (B.O.). Ademais, encontra-se em andamento um levantamento sobre a qualidade e o funcionamento dos Laboratórios de Educação Digital (LED) nas Unidades de Ensino Fundamental e Médio, por meio de um formulário eletrônico, enviado à unidade em setembro de 2025.”

Sugestões de providências para aperfeiçoar o fazer pedagógico na Rede Municipal de Ensino, encaminhadas a SME

A íntegra do Ofício da APROFEM, bem como a resposta da Secretaria, podem ser consultados no **Portal APROFEM**.

“Solicitamos que o senhor se digne analisar e avaliar o depoimento a nós enviado por Profissional Docente, retratando com peculiar franqueza e objetividade a sua visão sobre a atuação dessa Secretaria em quesitos essenciais para a Qualidade da Ação Educativa:

FORMAÇÃO DA CIDADE – SME

Até hoje SME não conseguiu produzir e entregar livros didáticos para estudantes e professores com qualidade. Os livros Cadernos da Cidade são horríveis (ciclo de alfabetização principalmente) e os livros do professor, os que existem, estão em PDF no portal da SME desatualizados e muitos outros (Geografia e História) sequer tem no site. Agora, para piorar, a SME inventou de oferecer a formação online e também não tem conseguido, ela usa várias plataformas que não valem uma da APROFEM. A última plataforma chamada Entre Nós é muito pior que as anteriores, o acesso é horrível e nunca sabemos como navegar nos conteúdos, realizar as atividades, enviar e o progresso do curso. Ao não oferecer material didático e formação continuada de qualidade, SME viola os direitos dos estudantes e dos professores. Diante de tudo isso pergunto quais são as ações jurídicas da APROFEM sobre esses problemas e sugiro que a APROFEM entre em negociação com SME para que ele mesmo ofereça a Formação da Cidade sendo que avalio os cursos da APROFEM oferecidos pela plataforma dele próprio e pelo Zoom de excelência desde as bibliografias às aulas síncronas.”

Aguardamos pronta e rigorosa apuração, sucedida de eventuais medidas corretivas.

Cursos EAD gratuitos: 80.000 vagas em 2025

Neste ano, a APROFEM disponibilizou 32 cursos EAD, homologados e gratuitos, com 80.000 vagas, exclusivamente em benefício de seus filiados.

Foram abordadas temáticas amplas e atuais, incluindo Educação Inclusiva, Artes e Linguagens, Formação Pedagógica e Avaliação, Educação Digital e Tecnologias, Direitos Humanos e Cidadania, Alfabetização e Letramento.

Os cursos reforçam o compromisso da APROFEM com a formação continuada e a evolução funcional de seus filiados, promovendo aprendizagem prática, diversidade e inovação no trabalho pedagógico.

ATENÇÃO: golpe do “falso advogado”

Criminosos têm se passado por advogados e por funcionários de escritórios de advocacia para enganar pessoas que possuem processos em andamento ou acreditam ter direito a valores judiciais.

Eles entram em contato por telefone ou WhatsApp, utilizando dados reais e simulando documentos para dar credibilidade e afirmam que a vítima tem um valor a receber. Em seguida, exigem o pagamento de “taxas” ou “custas” antecipadas via Pix, cartão ou depósito para liberar o dinheiro. Depois disso, desaparecem.

Para construir esse falso discurso, os golpistas coletam informações em fontes públicas na internet (nome, CPF, dados de processos etc.).

Como se proteger?

Desconfie. Nossos advogados não fazem contato por WhatsApp, muito menos solicitando pagamento de valores. Não faça quaisquer pagamentos para “liberar” valores. Pare, respire e avalie antes de agir, e confirme as informações.

Atenção ao senso de urgência. Golpistas pressionam para decidir rápido. Não tenha pressa: verifique a situação com calma.

Verifique pelos canais oficiais. Confirme informações diretamente com a Assessoria Jurídica ou na própria APROFEM, por meio dos canais oficiais.

Proteger seus dados também é uma forma de defender seus direitos.

Pesquisa da APROFEM embasa Projeto de Lei na Câmara Municipal

Foi publicado no Diário Oficial da Cidade, de 22/10/2025, o Projeto de Lei 01-01255/2025, da Vereadora Sílvia da Bancada Feminista, fundamentado na pesquisa desenvolvida pela APROFEM. A proposta busca implementar ações voltadas à saúde integral e à prevenção do adoecimento, além de promover práticas que fortaleçam o bem-estar e a qualidade de vida no ambiente de trabalho dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino.

SEGES lança manual sobre Assédio Sexual

A Secretaria Municipal de Gestão (SEGES) disponibilizou o Manual de Orientações sobre Assédio Sexual, em formato de cartilha, que reúne definições, exemplos de comportamentos que configuram a prática, formas de prevenção e os caminhos para denúncia no Serviço Público Municipal. O objetivo é fortalecer a proteção aos Servidores e promover ambientes de trabalho mais seguros e respeitosos.

Para consultar o manual completo, clique no link:

<https://www.aprofem.com.br/segex-lanca-manual-sobre-assedio-moral-e-sexual>

SME altera Programa São Paulo Integral

A Instrução Normativa SME nº 50/2025, publicada no Diário Oficial de 28/11/2025, ajusta pontos do Programa São Paulo Integral, incluindo carga horária de Inglês, critérios de repasse do PTRF e reestruturação das atribuições de POEI, POSL e POED.

Apesar dos avanços, os desafios centrais permanecem. A APROFEM reforça a necessidade de equipes adequadas, concursos e participação das Entidades Sindicais nos GTs, e seguirá acompanhando os desdobramentos. Confira a íntegra no **Portal APROFEM**.

Calendário de Atividades 2026

Foi publicada a Instrução Normativa SME nº 49/2025, que estabelece o Calendário de Atividades de 2026 para toda a Rede Municipal de Ensino. A IN define mínimo de 200 dias letivos e 800 horas anuais, além de datas de férias, recessos, Jornada Pedagógica, Dia da Família na Escola, semanas de recomposição das aprendizagens, avaliações e eventos oficiais da SME. As Unidades Educacionais deverão elaborar e aprovar seus calendários até 13 de março, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as diretrizes da Secretaria. Consulte no **Portal APROFEM**.

Livro Interativo

O Professor Silas Corrêa Leite, filiado à APROFEM, é o autor do primeiro livro interativo da rede mundial de computadores: “O Rinoceronte de Clarice” (Editora Autografia, Rio de Janeiro, 2024), edição impressa da obra virtual que reúne onze contos fantásticos, com três finais diferentes para cada um.

Informações: e-mail poesilas@terra.com.br

Assédio Moral

Orientações gerais sobre Assédio Moral

Caro(a) filiado(a),
Sugerimos-lhe, inicialmente, observar o que segue:

Antes de formalizar uma queixa de assédio moral, é necessário considerar alguns aspectos fundamentais desse instituto, pois a inobservância de tais aspectos pode, não somente frustrar expectativas em relação à queixa apresentada, como também trazer sérios dissabores à parte queixosa.

Eis alguns cuidados que devem ser observados, antes de se apresentar uma queixa de assédio moral:

a) A apresentação de tal queixa deve atender às exigências da **Lei nº 13.288/2002** e ao **Decreto nº 43.558/2003**, que dispõem sobre a aplicação de penalidades à prática de assédio moral nas dependências de Unidades da Prefeitura, por servidores municipais.

b) Um dos requisitos legais exigidos é a **constância da prática de atos considerados, nos termos da lei e do decreto citados, como próprios de assédio moral.**

c) Saber a quem endereçar a queixa de assédio moral:

- se o assédio tem sido cometido por um dos seus pares, a representação deve ser apresentada à chefia da Unidade. Caso o assédio seja praticado por sua chefia, a representação deverá ser encaminhada ao chefe de sua chefia que, no caso de uma Unidade Educacional, é o Diretor Regional de Educa-

ção. Nesse caso, conforme o **Artigo 176 da Lei nº 8.989/79**, o servidor deverá comunicar à sua chefia (preferencialmente por escrito) que, em face da situação a que se encontra submetido, apresentará queixa ao Diretor Regional de Educação. Em outras palavras: sua chefia é o(a) Diretor(a) da Unidade; a chefia do(a) Diretor(a) é o Diretor Regional de Educação local.

d) Desnecessário dizer que, ao longo de todo o processo de assédio, o(a) assediado(a) busque demonstrar intenções de resolver a situação de forma urbana e respeitosa.

e) Intear-se do que consta da **Lei nº 8.989/79**, principalmente no que tange a **direitos e deveres do servidor público.** (Ver Artigo 178).

Orientamos os(as) Servidores(as) que se julgam vítimas de assédio moral a **registrarem**, tal qual um “diário de bordo”, os infortúnios pelos quais têm passado, tais como: desde quando estão sob assédio moral, pessoas envolvidas, testemunhas, horário das ocorrências, datas etc.. Enfim, munirem-se de provas para que sua denúncia não sofra um revés.

Caso queira mais esclarecimentos, informem-nos, observado o horário de atendimento da **APROFEM** (das 8h às 17h), o melhor horário para estabelecimento de contato com você. Caso não seja possível o estabelecimento de contato telefônico, entre em contato conosco por e-mail aprofem@aprofem.com.br ou pelo “Fale conosco”: www.aprofem.com.br/fale-conosco

Em informação recebida no fechamento desta edição, a SEGES disponibilizou o novo **Manual de Orientações sobre Assédio Moral** – Clique no link abaixo para acessar o material completo:
<https://www.aprofem.com.br/seges-lanca-manual-sobre-assedio-moral-e-sexual>

Férias dos Servidores Ingressantes

As alterações introduzidas pela Lei nº 17.722/2021, regulamentada pelo Decreto nº 62.555/2023 e implementada pela Portaria nº 9.547/2023, trouxeram aos Profissionais de Educação não apenas prejuízos, mas também injustiças que precisam ser corrigidas.

Nossa Pauta de Reivindicações vem incluindo, desde então, itens a esse respeito, visando:

1. Direito ao gozo de 30 dias de férias anuais a todos os servidores públicos municipais, desde que implementado o prazo legal, previsto na Constituição Federal, o que somente será possível com a revogação dos artigos da Lei nº 17.722/2021 que reduziram esse direito;
2. Para os Profissionais de Educação docentes, enquanto não alterada a lei supramencionada, apontamos a necessidade de que, no mínimo, haja alteração na Portaria SME nº 9.547/2023, para assegurar:
 - a) Pagamento de um terço de férias proporcionais a que docentes ingressantes fazem jus, ainda que antes de implementado o período aquisitivo, ainda que tenham concedidos os 30 dias no mês de janeiro, conforme determina a Portaria SME nº 9.547/2023;
 - b) Possibilidade de compensação dos dias de férias gozados, por força de férias escolares determinadas por calendário oficial, sem que o docente tivesse direito aos 30 dias, por meio de “dobras de período”, substituições esporádicas, reposições de aulas etc., sem acúmulo de descontos financeiros futuros;
 - c) Observância ao acórdão de 04/12/2024, relativo aos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2222833-91.2023.8.26.0000, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, que confirmou a inconstitucionalidade da legislação municipal no que se refere ao desconto dos dias de férias por ausências motivadas por licenças para tratamento da própria saúde durante o período aquisitivo, determinando que tais descontos só podem ser aplicados após o limite de 6 (seis) meses, contínuos ou não.

Como justificativa para as reivindicações acima, podemos apontar:

- Proteção à saúde – as férias existem como medida assecurativa da integridade da saúde física e mental, indispensável já no início da carreira;
- Prevenção do absenteísmo – a garantia de férias proporcionais, mesmo aos ingressantes, contribui para reduzir licenças médicas e afastamentos, favorecendo a continuidade do serviço público;
- Segurança jurídica em caso de desligamento, proporcionando, de forma simples e sem burocracia, a indenização proporcional de férias, já prevista em lei, aos servidores em casos de exoneração, aposentadoria ou rescisão.

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Na mesa, à mesa

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos *

Em entrevista concedida à revista Veja, um renomado político brasileiro quis dar exemplo de democracia e tolerância.

“Na minha casa”, contou ele, “havia uma senhora, filha de escrava do meu bisavô, que era próxima da família. Ela comia na mesa, o que naquele tempo era inacreditável”. Ops! É inacreditável até hoje. Comer na mesa quer dizer mais ou menos isso: pôr a comida sobre a mesa – direto, sem prato.

A mulher quis que ‘ele comesse à mesa’. É o mesmo que sentar-se. Nós sentamos à mesa.

Sentar na mesa é assentar o ‘respeetivo ...’ na companhia de copos, pratos, talheres, arroz, feijão e bife.¹

(*) **Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos** é diretor da APROFEM

1- DAD, Squarisi e CUNHA, Paulo José. *1001 dicas de português: manual descomplicado*. 1 ed., 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2015. p. 14.

SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE PERMUTAS APROFEM

SIMPLES E INTUITIVO

1. Acesse o Portal www.aprofem.com.br
2. Cadastre-se
3. Conecte-se com Filiados interessados

Você também poderá fazer buscas, filtrando por DRE ou UE, entre as publicações divulgadas.

Garanta sua permuta de maneira prática e segura!

A APROFEM não se responsabiliza pelas negociações.

BENEFÍCIO FARMÁCIA

Descontos em medicamentos a partir de:

15%

Tarjados de Marca

35%

Tarjados Genéricos

Benefício exclusivo para Filiados! Mais informações: www.aprofem.com.br/beneficio-farmacia

Válido também para compras on-line

*Consulte o valor do desconto nas farmácias participantes. ** Descontos não cumulativos com outros Convênios/Parcerias.

HAPVIDA NOTREDAME INTERMÉDICA

PLANO DE SAÚDE SEM CARÊNCIA PARA FILIADOS E DEPENDENTES!

Rede própria e credenciada de clínicas, hospitais, serviços de diagnóstico e terapia.

FAÇA AGORA A SUA ADESÃO

*Início sujeito a formação de grupo (dispositivo contratual). Mais informações: www.aprofem.com.br/planos-de-saude

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO GRATUITO

• Limpeza Dental • Restauração Simples • Extração Simples

FAÇA JÁ O SEU AGENDAMENTO!

☎ 11 3292-5500 (SETOR DE CONVÊNIOS)

ATENDIMENTOS EM 2 ENDEREÇOS DE FÁCIL ACESSO!

CENTRO – Praça da Sé, 371 – 4º andar – sala 407. (na saída do Metrô Sé)

ZONA LESTE – Rua Serra de Botucatu, 660 – Sala 97 (a 650m do Metrô Carrão)

Exclusivo para filiados!

*Sujeito à disponibilidade de vagas e regras de utilização. Saiba mais: www.aprofem.com.br/atendimento-odonto-gratuito

O Jornal APROFEM oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

Contenção versus agressão na educação infantil: desafios, riscos e recomendações diante de crises reativas explosivas

A convivência escolar exige equilíbrio entre garantir a segurança física e emocional das crianças e preservar direitos individuais. Em situações de crise – por exemplo, ataques de raiva súbita, comportamentos autolesivos ou episódios de agressividade física – a resposta imediata da equipe pode implicar medidas de contenção física, afastamento de outros alunos ou acionamento de apoio multidisciplinar que, infelizmente, em muitas escolas não há. Nesse contexto, vimos, pela pesquisa, que a gestão não está preparada, visto que as respostas institucionais tornam-se contraditórias: a contenção pode ser interpretada como agressão e punida, assim como a inação pode ser vista como negligência e punitiva. Esse cenário cria dilemas éticos e jurídicos que afetam diretamente a segurança e a saúde dos alunos(as), professores(as) e integrantes do Quadro de Apoio.

Definições: contenção e agressão

Contenção não é violência. Contenção é uma medida física protetiva, usada excepcionalmente, por tempo mínimo, com a finalidade de evitar danos. Contenção só é legítima quando há risco real e imediato e, mormente, quando o objetivo é proteger, nunca punir ou controlar por conveniência.

Agressão, ao contrário, é ato intencional de violência, humilhação ou coação. Inclui atos deliberados de violência, maus-tratos, humilhação ou qualquer ação que viole a integridade física ou psíquica da criança. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina que é dever de todos velar pela dignidade da criança e protegê-la de tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Recomendações práticas

A linha entre uma intervenção protetiva e um ato considerado agressivo é tênue e depende de critérios, como: proporcionalidade, finalidade protetiva, duração. Falta, nas Unidades Educacionais, um documento institucional que vise proporcionar treinamento aos integrantes da equipe de apoio, aos docentes, enfim, a todos os funcionários. É necessário registrar essa documentação no plano de guarda, no PPP da escola. Os pais devem ter conhecimento de como serão feitas as intervenções, registrar todas as alternativas não-físicas e, após o seu esgotamento, seguir o procedimento de contenção. A contenção física deve ser o último recurso a ser aplicado e deve constar nos documentos da Escola.

A ausência de gestores preparados para coordenar essas situações, prestar suporte ao(a) professor(a) e dialogar com as famílias agrava episódios e aumenta a probabilidade de resultados lesivos, incoerentes e errôneos, reagindo de forma punitiva, em vez de orientar e formar toda a equipe escolar.

A resposta institucional deve sempre priorizar a proteção da integridade física e psíquica da criança – conforme o ECA – ao mesmo tempo em que garante direitos laborais e segurança jurídica aos profissionais.

Viviane Bastos da Silva, filiada à APROFEM, é Professora da RME de São Paulo.

Referências (selecionadas)

- Brasil. **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990** (artigos sobre proteção à integridade e dever de proteção). Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html?utm_source=chatgpt.com
- Brasil. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996** (artigos sobre responsabilidades do Estado, gestão democrática e atendimento especializado). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm?utm_source=chatgpt.com
- Vicente, L. H. O.; Serralha, C. A. "O manejo de comportamentos agressivos na educação infantil: relatos de profissionais." *Revista Linguagem, Educação e Sociedade*, 2022. (estudo sobre práticas e dificuldades de manejo na educação infantil). https://periodicos.ufpi.br/index.php/lingedusoc/article/download/2898/2755/9598?utm_source=chatgpt.com
- - SOUSA, Priscila. (22 de Julho de 2022). Burnout - O que é, conceito, história e características. Disponível em 17/11/2025 em: <https://conceito.de/burnout> <https://conceito.de/burnout>

Horário Especial para Acompanhamento de Pessoas com Deficiência

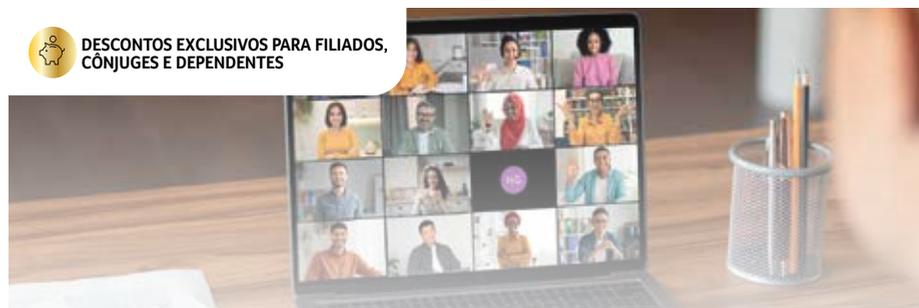
Alguns servidores têm necessidade de acompanhamento contínuo e direto para si e/ou para seus dependentes, devido à deficiência. Em muitos casos, a condição demanda atenção especial e presença constante, exigindo cuidados para assegurar sua integridade, bem-estar, desenvolvimento, apoio contínuo em deslocamentos, tratamentos, cuidados pessoais ou rotinas terapêuticas e educacionais.

Essa é a razão pela qual esses Profissionais devem ter uma adequação da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, para possibilitar exercício profissional justo e adequado, garantindo assim a dignidade e os direitos fundamentais da pessoa com deficiência.

Com base no Tema 1097 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal e no Art. 98, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.112, de 11/11/1990, legislação que ampara as pessoas com deficiência sem lhes acarretar prejuízos, reivindicamos:

1. Lotação e exercício em sua própria Unidade de opção de trabalho, como forma de assegurar a continuidade de tratamentos/acompanhamento, evitando a criação de barreiras impeditivas;
2. Manutenção da jornada de opção vigente no momento da concessão do direito, evitando assim a redução de vencimentos/perda da JEIF/regência;
3. Alteração da Lei nº 12.858, de 18/06/1999, para viabilizar a manutenção do direito à percepção do vale-refeição para pessoas com deficiência, mesmo em jornada semanal menor que 30h;
4. Alteração na Portaria nº 9.734, de 20/12/2023, Art. 6º, para prever que, nas situações em que o Profissional de Educação, com deficiência, estiver designado para exercício ou substituição de cargo da Classe dos Gestores Educacionais ou nomeado para cargo em comissão, e seja concedido o horário especial de que trata o Decreto nº 62.835/2023, seja mantida a designação/nomeação;
5. Pagamento da Verba de Locomoção devida aos titulares de cargos de Gestores Educacionais, ainda que em valor proporcional à realização do trabalho;
6. Alteração do Decreto nº 62.835/23, Art. 3º, que trata dos dependentes, para dar tratamento igual ao proposto pela Lei nº 9.250, de 25/12/95, Art. 35, VII, §1º, que considera como dependentes os maiores até 24 anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de ensino médio;
7. Implementação de um grupo e/ou sistema de apoio e rede de proteção, anterior à concessão e posterior acompanhamento durante todo o processo e período da concessão, para assessoramento e prevenção dos ajustes financeiros e de possíveis problemas de saúde mental e/ou física, incluindo esses profissionais na atenção do Grupo de Trabalho de Saúde Mental, com vinculação e assessoramento de COGESS/(criação de grupo de orientação) e equipes de atendimento no HSPM – Hospital do Servidor Público Municipal.

DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA FILIADOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES



CURSOS LIVRES E DE IDIOMAS DA APROFEM MAIS QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E CONHECIMENTO PARA VOCÊ!

CURSOS LIVRES

- Dança e Educação Corporal com os ritmos da Dança de Salão
- Diálogos entre a Roda de Capoeira e a Sala de Aula
- Grupo de Arteterapia
- Hatha Yoga e Educação Integral
- Violão Popular

CURSOS DE IDIOMAS

- Espanhol
- Francês
- Inglês
- Italiano
- Japonês

APROVEITE ESTE BENEFÍCIO DA APROFEM!
Informações: www.aprofem.com.br/cursos

SUORTE E ORIENTAÇÕES TECNOLÓGICAS

- Orientação para utilização do Office 365 nos notebooks da Prefeitura
- Utilização de Google Meet, Classroom, Zoom
- Instalação de softwares
- Esclarecimento de dúvidas e auxílio na navegação da internet
- E muito mais!

CONHEÇA TAMBÉM A SALA DE INFORMÁTICA, NA UNIDADE REPÚBLICA!

APROFEM

FILIADO(A) APROFEM: APROVEITE ESTE SERVIÇO GRATUITO!

FAÇA O SEU AGENDAMENTO:

www.aprofem.com.br

(11) 3292-5500

*Consulte a relação completa de serviços disponíveis no Portal APROFEM

- A FORMAÇÃO DE TURMA ESTÁ CONDICIONADA A UM NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS.
- CURSOS LIVRES E DE IDIOMAS NÃO PONTUAM PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL.
- CONSULTE PREVIAMENTE A MODALIDADE DO CURSO E LOCAL DE REALIZAÇÃO (SEDE APROFEM: RUA HUMAITÁ, 483 - BELA VISTA OU UNIDADE REPÚBLICA: PRAÇA DA REPÚBLICA, 386 - 9º ANDAR - CENTRO).

Assuntos tratados na Reunião de Representantes Sindicais da APROFEM (realizada em 25/11/2025)

PAUTA

Atenção: A Pauta da Reunião está disponibilizada para consulta no **Portal APROFEM**, com recurso para acessar as orientações e matérias sinalizadas com **"CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS"** e **"DETALHES EM APOSSORIA JURIDICA (A.J.)"**

SERVIÇOS – INFORMES

✓ MATERIAL EM ELABORAÇÃO

- Planner 2026
- Calendários 2026 – entrega até o início do ano
- Jornal APROFEM nov-dez/2025 – com orientações para eleição/escolha da(o) Representante Sindical 2026
- Pauta Geral de Reivindicações da APROFEM 2026

✓ CURSOS EAD HOMOLOGADOS

- Curso EADs APROFEM
- Total de 80.000 vagas em 2025
- 18 cursos (45.000 vagas) somente no 2º semestre
- Apuração de denúncias pontuais de não reconhecimento para o Quadro de Apoio

✓ VISITAS ÀS UNIDADES MUNICIPAIS

- Equipes de Assessoria
- Sistemáticas, com planejamento logístico
- Prioridade: atendimento da(o) Representante Sindical
- Reuniões com as Equipes Escolares
- Diretores da APROFEM e/ou especialistas (temas específicos)
- Agendamento prévio, autorização da chefia e programação antecipada
- Temas (dentre outros):
 - Assédio Moral e Burnout
 - Evolução funcional
 - Segurança nas escolas
 - Direitos e deveres
 - Atuação da Entidade
- Ampliação dos serviços
- Wellhub (Gympass) – atividades físicas (exclusividade para filiados)
- Pousada Ecológica em São Francisco Xavier (Região Turística de Renome Internacional) – tratativas de aquisição em fase final
- Faculdades Campos Salles – <https://www.aprofem.com.br/faculdades-campos-salles>

ASSUNTOS GERAIS

✓ EDUCAÇÃO INTEGRAL

- Cobrança de ajustes na Educação Integral
- <https://www.aprofem.com.br/aprofem-cobra-ajustes-na-educacao-integral>

✓ ATRIBUIÇÃO DE AULAS / CLASSES / TURMAS

- Lei nº 18.221/24 e suas implicações no processo de escolha e atribuição
- Reivindicações da APROFEM – <https://www.aprofem.com.br/lei-n-1822124-e-suas-implicacoes-no-processo-de-escolha-e-atribuicao>
- MÓDULOS DOCENTES – <https://www.aprofem.com.br/consideracoes-sobre-a-instrucao-normativa-sme-n-392025-modulo-docente>
- Reivindicação - Proposta de Ampliação dos Módulos
- Resposta da SME

✓ EDUCAÇÃO INCLUSIVA

- Propostas da APROFEM – <https://www.aprofem.com.br/aprofem-apresenta-propostas-para-aprimorar-a-educacao-inclusiva>
- Participação em Audiência Pública na Câmara Municipal – <https://www.aprofem.com.br/audiencia-publica-semipresencial-da-comissao-permanente-de-educacao-cultural-e-esportes>

✓ REMOÇÃO

- Publicação dos resultados finais: DOC 14/11/2025
 - Mesa Técnica no TCM – <https://www.aprofem.com.br/aprofem-participa-de-mesa-tecnica-no-tcm>
 - Ação Civil Pública (ACP) – <https://www.aprofem.com.br/assessoria-juridica-aj>
 - APROFEM reverte situação no Concurso de Remoção 2025, para Profissionais Estáveis em decorrência de estabilidade em outro cargo de igual denominação:
- Em ofício enviado à SME e tratativas com o senhor Secretário Adjunto, a Entidade demonstrou que havia desacordo das diretrizes da SME com o Parecer da PGM, de 29/10/2019; SEGES/AJ, de 03/10/2024 e Orientação de SME/COGEP, que estabelecem estáveis os Servidores que já tivessem obtido estabilidade em outro cargo de igual denominação, decisão acatada nas publicações posteriores, assegurando o deferimento das inscrições dos Profissionais nessa condição.
- Ao longo dos últimos meses, em mesas de negociação com a SME, a APROFEM debateu a importância de regras mais claras, objetivas, que respeitem os princípios da transparência e da equidade.

✓ PROFESSORES READAPTADOS – OPÇÃO E INGRESSO NA JEIF

- APROFEM pleiteia na justiça o direito à JEIF para Professores Readaptados
- <https://www.aprofem.com.br/aprofem-pleiteia-na-justica-o-direito-a-jeif-para-professores-readaptados>
- Ação Civil Coletiva – <https://www.aprofem.com.br/assessoria-juridica-aj>
- A APROFEM obteve liminar na Ação Civil Coletiva nº 1000064-46.2025.8.26.0380, garantindo aos professores readaptados o direito de optar pela JEIF para 2026.
- No mesmo processo, o Sindicato requereu a devolução (prorrogação) do prazo de opção após o desbloqueio do sistema EOL, para os docentes que ficaram impedidos de exercer esse direito no período de 5 a 11 de novembro.
- Ação coletiva movida pela APROFEM pede a garantia do direito de opção, integração e continuidade dos professores readaptados na JEIF, para 2026.**
- No curso do processo (nº 1000064-46.2025.8.26.0380) foi concedida liminar assegurando o direito à opção, realizada entre 5 e 11 de novembro. Ocorre que muitos professores foram prejudicados devido ao bloqueio/deficiência técnica do sistema, razão pela qual a APROFEM requereu, no corpo da ação, especificamente a devolução desse prazo. O Ministério Público reconheceu a necessidade de devolução do prazo, reafirmando a legitimidade da atuação da APROFEM. Nesse contexto, a Entidade também notificou a Prefeitura para o cumprimento da decisão, requerendo formalmente o cumprimento da liminar com a devolução do prazo de opção.
- A APROFEM segue acompanhando o cumprimento da decisão e seus desdobramentos, em benefício dos professores readaptados.
- Registro das Atividades dos Profissionais em Readaptação – RAPRE
- <https://www.aprofem.com.br/aprofem-solicita-revisao-nos-rapres-para-servidores-readaptados>
- Orientações para o preenchimento (*Jornal APROFEM set/out – pág. 6*)
- COARP – Comissão de Avaliação de Compatibilidade de Atividades da Readaptação Funcional (nas DREs)

✓ AFASTAMENTO DE DIRETORES

- Busca da retomada do respeito aos Gestores Educacionais e demais Profissionais da Educação
- Decisão judicial provisória possibilitou à SME determinar o retorno às atividades do Projeto "Aprimorando Saberes – Diretores de Escola", a partir de 25/08/2025. Para a APROFEM, afasta os Profissionais experientes e altamente qualificados com base em critérios frágeis e questionáveis, não contribui para a melhoria da Educação e, ao contrário, desrespeita os Diretores e enfraquece a gestão das Unidades Educacionais. A APROFEM é veementemente contra o afastamento arbitrário e seguirá acompanhando e atuando para resguardar os direitos dos Gestores Educacionais. A Entidade continuará cobrando que a Prefeitura invista em políticas públicas sérias, voltadas à valorização profissional e ao fortalecimento da Educação Pública.

✓ CONSELHO DE ESCOLA / CEI / CEME / CIEJA

- Caráter deliberativo assegurado na legislação
- U.E.: horários, quantidades, Calendário Escolar...
- Parâmetro: não colidir com a legislação vigente

✓ UNIDADES MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO / MANUTENÇÃO / VIOLÊNCIA (PREVENÇÃO)

- Segurança
- Patrimonial
- Servidores e Usuários
- Climatização adequada
- Manutenção e reposição de equipamentos
- Pleito de formações sistemáticas para os Servidores
- Envolvimento direto ou indireto:
 - Equipe Escolar
 - Comunidade
 - Conselho de Escola/CEI/CEMEI/CIEJA
 - Conselho Tutelar
 - Mediação de conflitos
 - NAAPA
 - GCM/Polícia
- Coibição das agressões
- Crescimento da violência praticada por alunos e/ou seus responsáveis contra os educadores
- Importância de não transigir com essa situação
- Comprometimento da saúde dos Profissionais de Educação
- Saúde física e mental
- Afastamentos/acidente de trabalho (CAT)
- Assédio Moral, Assédio Sexual, Burnout (distúrbio emocional decorrente de estresse crônico no trabalho)
- Lei nº 14.492/2007 – Área Escolar de Segurança
- Posição da APROFEM:**
- Repúdio à indiferença/negligência das autoridades
- Disponibilização da sua estrutura administrativa e jurídica para respaldar os servidores, dentro dos parâmetros da sua atuação institucional
- Orientação às equipes escolares (ver item visita às unidades municipais)
- Notificação ao Conselho Tutelar
- Lei nº 15.231, de 06/10/2025
- Notificar:** automutilações, tentativas de suicídio e suicídios consumados
- Risco:** relação dos alunos com quantidade de faltas acima de 30% do percentual permitido por lei
- Risco:** imputações de negligência / omissão
- Sugestão APROFEM: acionamento dos Conselhos – cobrança de providências dos órgãos regionais e centrais
- APROFEM: atualização e reedição do material:
 - "Fatores de Riscos nas UEs e a responsabilidade pelos alunos"

✓ CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Imperativa necessidade de assegurar:
 - Reversão da superlotação das classes/turmas
 - Inclusão: modulação quantitativa de PCDs por classe/turma, com assistência suficiente de AVEs, Estagiários e outros Profissionais da área
 - Suprir as UEs com a quantidade suficiente de Profissionais para assegurar a normalidade da ação educativa
 - Combate à insalubridade
- Autorização para novos concursos
- Equipe Gestora (Diretor, Supervisor e CP) – expedientes de autorização em tramitação
- Docentes
- Quadro de Apoio
- Concursos regionalizados – comentários (prós e contras)

✓ ACÚMULO DE CARGOS

- Previsão constitucional
- Compatibilidade de horários
- Riscos
- Educação Integral
- PEC 169/2019: Acúmulo de cargo de Professor com outro de qualquer natureza

✓ PDE

- Reivindicações históricas
- Revisão dos critérios punitivos
- Ampliação do valor do Prêmio
- Pagamento integral no ano de exercício
- PDE 2025 - pagamento 2ª parcela até abril/2026

✓ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- CAE - Conselho de Alimentação Escolar
- Representação da APROFEM
- Desperdício de alimentos
- "Acredito que o desperdício de alimentos nas Unidades seja uma pauta pertinente para nossa reunião. É triste, para não dizer revoltante, ver os alimentos que não foram sequer tocados, sendo despejados no lixo após a última turma de crianças realizar a refeição, sabendo-se da situação da cidade de São Paulo em relação à pobreza e falta de recursos de muitas famílias. Há tantas pessoas passando fome e uma quantidade significativa de comida balanceada e bem preparada indo para o lixo, sem que nem mesmo os próprios funcionários possam alimentar-se dela. Não entendo qual é o sentido quanto às determinações em relação às proibições feitas nas escolas, bem como o motivo pelo qual estes alimentos não podem ser ao menos doados para instituições ou abrigos da própria Prefeitura. Sabemos que tal processo pode envolver questões sanitárias, contaminação, enfim., mas, se bem pensado, poderia saciar a fome de muitas pessoas. Não seria o caso da APROFEM levar este assunto, inclusive para uma das reuniões que realiza com a SME? É preciso, com urgência, que criem um projeto para o aproveitamento desses alimentos. Já basta a grande quantidade descartada pelas próprias crianças, pois um número significativo, demonstra seletividade e recusa com frequência os alimentos oferecidos. Uma triste realidade, pelo menos nas Unidades onde trabalho. Nos vemos na próxima reunião. Até breve!" (Profª Claudia)
- PL 6268/2019: propõe garantir o fornecimento de merenda escolar aos professores e a outros profissionais da educação em escolas públicas, sem que isso prejudique seus direitos, como o Vale-Alimentação e Auxílio-Refeição.

✓ CAMPANHA SALARIAL PERMANENTE

- 2,55% em maio/2026 (reajuste de 2025)
- 2026 – ano eleitoral
- Estratégias/mobilizações

✓ REFORMA ADMINISTRATIVA

- "Reforma Administrativa: um golpe mortal no serviço público" – *Jornal APROFEM set/out 2025, págs. 1 e 2.*
- Participação da APROFEM
- Audiência Pública na Câmara Municipal
- Mobilizações em São Paulo e Brasília – <https://www.aprofem.com.br/aprofem-em-brasil-contrata-reforma-administrativa>
- Posição da APROFEM: necessidade de um trabalho permanente de conscientização e mobilização:
 - Esclarecer os servidores sobre o teor da Reforma e seus impactos diretos nas condições de trabalho e nos direitos funcionais;
 - Informar a sociedade de que a Reforma não combate privilégios, mas ameaça a qualidade dos serviços públicos prestados à população;
 - Dialogar com parlamentares para pressionar o voto contrário à PEC, evidenciando o posicionamento dos trabalhadores da Educação e demais servidores municipais.
- Pontos negativos (dentre outros):
 - O fim da estabilidade dos servidores públicos, o que abre espaço para perseguições políticas, perda da autonomia técnica e insegurança no exercício da função pública;
 - A ampliação da terceirização e das contratações temporárias, substituindo servidores concursados por vínculos precários e sem direitos trabalhistas consolidados;
 - A possibilidade de privatização de serviços essenciais, transferindo responsabilidades do Estado para empresas privadas;

- A extinção ou redução de direitos adquiridos, como quinquênios, sexta-parte e progressões por tempo de serviço;
- A instituição de remuneração variável, baseada em critérios de produtividade subjetivos, o que fragiliza o princípio da isonomia;
- A descaracterização das carreiras típicas de Estado, eliminando garantias de continuidade e comprometendo a qualidade e a neutralidade do serviço público;
- O enfraquecimento da previdência pública, com o aumento de deficiências nos regimes próprios e a restrição de benefícios.

✓ **ASSESSORIA JURÍDICA** – <https://www.aprofem.com.br/assessoria-juridica-aj>

- Ação Coletiva 81% – Execução do Julgado – Grupos
- Ação Coletiva para implementação do reajuste de 25,32% (servidores fora do fato gerador)
- ADI – Reforma da Previdência Municipal – “confisco” e aumento da base de contribuição
- Ação Civil Pública – opção JEIF para 2026 – Professores Readaptados
- JEIF – Ações Individuais
- Amicus Curiae no STF – JEIF – Readaptados
- Representação na Câmara Municipal
- Ação Civil Pública – Redução no Módulo de ATEs
- Ação Civil Pública – Concurso de Remoção - Estágio Probatório

✓ **BEBETECAS**

- Bebetecas nas Bibliotecas dos CEUs – <https://www.aprofem.com.br/bebetecas-nas-bibliotecas-dos-ceus->

✓ **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

- APROFEM participa de Audiência Pública pela Educação <https://www.aprofem.com.br/aprofem-participa-de-audiencia-publica-pela-educacao>

✓ **DESCONGELAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO DA ÉPOCA DA PANDEMIA PARA QUINQUÊNIOS E OUTROS BENEFÍCIOS**

- Vetado pelo STF
- Solução Política: PLP da Deputada Luciene Cavalcante, tramitando em Brasília

✓ **QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO**

- Grupo de Trabalho de Valorização do Quadro de Apoio
- Participação ativa da APROFEM
- Defesa das reivindicações específicas da Pauta Geral da Entidade. Destaques: Carreira com Equidade de regras para Evolução/Progressão Funcional; J-30 sem redução salarial; equiparação salarial para maior, sem subsídio; cargos de Secretário de Escola providos por acesso, inclusive para as UEs da Educação Infantil
- APROFEM entregou Proposta de Formação continuada do Quadro de Apoio, a ser desenvolvida dentro da Jornada de Trabalho
- GT para valorização do Quadro de Apoio: **Sua contribuição é muito importante!**
- Conforme a Portaria SME nº 9.213, de 1º de outubro de 2025, que dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para proposição de medidas de valorização dos Profissionais do Quadro de Apoio à Educação, a APROFEM está mobilizando ações para ouvir os Servidores desse segmento.

O objetivo é contribuir com propostas concretas que serão encaminhadas ao Grupo de Trabalho, visando melhorias nas condições de trabalho, reconhecimento e valorização profissional.

Como participar:

- Os Servidores do Quadro de Apoio à Educação devem procurar a direção de sua Unidade Educacional para obter autorização e formalizar solicitação de visita agendada da APROFEM, por meio do Fale Conosco do Portal APROFEM – <https://www.aprofem.com.br/fale-conosco-canal>
- Durante a visita será realizada reunião com o Grupo de Apoio da escola, sem prejuízo da sua rotina educativa, para ouvir reivindicações, sugestões e demandas a serem analisadas e enviadas ao Grupo de Trabalho da SME. Sua voz é fundamental!
- Participe desse movimento pela valorização de todos que fazem a diferença na Educação Pública Municipal.
- Ação Civil Pública questiona a redução no módulo de ATEs – <https://www.aprofem.com.br/assessoria-juridica-aj>
- RAIS/PASEP – <https://www.aprofem.com.br/rais-pasep-correcao-dos-dados-dos-servidores>

✓ **GRATIFICAÇÕES**

- Gratificação de Difícil Acesso (GDA) https://cms.aprofem.com.br/Arquivos/Empresa_014CONTEUDO_00000627_Anexos/Original/01400006270031_0.pdf
- Gratificação por Local de Trabalho (GLT) <https://www.aprofem.com.br/arquivos/publico/uploads/cms/cREeVrAvqX7BpauqQrNhZPIZLuDFUYBteEynAu.pdf>

SAÚDE

✓ **HSPM**

- APROFEM leva à Secretaria Municipal de Gestão reivindicações sobre o HSPM <https://www.aprofem.com.br/aprofem-leva-a-secretaria-municipal-de-gestao-reivindicacoes-sobre-o-hspm>
- Atualização da carteira de matrícula https://prefeitura.sp.gov.br/web/hospital_do_servidor_publico_municipal/w/servicos/matricula/6209

✓ **FIBROMIALGIA**

- Regulamentação da Lei nº 17.710, de 09 de novembro de 2021
- Inclusão das pessoas com Síndrome de Fibromialgia <https://www.aprofem.com.br/regulamentacao-da-lei-n-17710-de-09-de-novembro-de-2021-inclusao-das-pessoas-com-sindrome-de-fibromialgia>

✓ **COGESS**

- Licenças médicas negadas ou parcialmente concedidas
- Atuação da APROFEM – Entidade tem se desdobrado em ações que respaldem e priorizem os direitos dos servidores, sobretudo no que se refere à saúde, readaptação e licença médica.
- Legislação e Protocolos Técnicos:
 - Decreto nº 64.014/2025 – Licenças <https://www.aprofem.com.br/arquivos/publico/uploads/cms/8ms5LCS9yDioa0jv5LPLQjx9hHsDIVdMNPn0g.pdf>
 - Protocolo Técnico COGESS https://prefeitura.sp.gov.br/web/gestao/w/saude_do_servidor/246289

Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM)

Questionamentos da APROFEM surtiram efeito: após apuração e constatação de irregularidades, a Superintendência do HSPM decidiu **pela extinção unilateral do contrato com o hospital (maternidade)** Associação Hospitalar Jaguará.

A Entidade oficiou o HSPM, manifestando o reconhecimento pela decisão tomada e reiterando a expectativa da retomada plena dos serviços de obstetrícia, sobretudo partos, pela Unidade Central do HSPM, na área central da Capital.

Trechos do Despacho, publicado no DOC de 10/11/2025

... considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica e da unidade de fiscalização, ... DECIDO: (a) pela EXTINÇÃO UNILATERAL do Termo de Contrato firmado com o hospital ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR JAGUARA (Hospital Saint Patrick), que tem por objeto a prestação de serviços hospitalares destinados a atender a demanda de pacientes na área de obstetrícia, especificamente para partos, com a ressalva de que a eficácia dessa decisão ficará diferida para que os seus efeitos sejam produzidos tão logo viabilizada a nova contratação, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços, devendo a vigência do Termo de Contrato vigorar pelo prazo estritamente necessário à nova contratação; (b) pela ASSUNÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL tão logo viabilizada a nova contratação, de modo a garantir a continuidade dos serviços que não podem ser interrompidos, cujos trâmites deverão ser imediatamente iniciados ...

... Após, encaminhe-se os autos ao Departamento de Atenção à Saúde para as seguintes providências ... (c) levar à efeito a assunção dos serviços pelo HSPM, observando-se os trâmites legais, mediante nova contratação e (d) acompanhar a execução contratual até o término dos serviços.

À parte a providência saneadora adotada pela Prefeitura em relação ao Hospital-Maternidade, a APROFEM reitera:

A ausência de investimentos não pode ser utilizada como justificativa para o atual sucateamento do Hospital do Servidor Público Municipal, que compromete a qualidade da assistência prestada. Desde 2021, quando o Pronto-Socorro passou a atender exclusivamente servidores e seus dependentes, já se verificava a insuficiência de estrutura, agravada pela falta e pela rotatividade excessiva de Profissionais.

Não é admissível atribuir a sobrecarga apenas ao aumento gradual de novos matriculados, uma vez que o Hospital anteriormente já não comportava plenamente a demanda. Sendo um equipamento de saúde, é natural e esperado que haja procura constante pelos serviços ofertados, os quais são direito legítimo dos servidores e de seus dependentes à saúde. Cabe, portanto, ao Hospital, garantir condições para atender a “todos”, de forma integral e adequada.

A implantação de melhorias nos ambulatórios descentralizados não deve permanecer apenas como hipótese de planejamento, mas sim, como medida efetiva. Tal iniciativa contribuiria para desafogar o Hospital Central e garantir melhor assistência aos servidores e dependentes, que hoje precisam atravessar a cidade para consultas de rotina.

Especialidades fundamentais como Geriatria, Clínica Médica, Oftalmologia, Pediatria, Hebiatria, Psicologia e Psiquiatria, devem ser disponibilizadas em todos os ambulatórios, ampliando a oferta de atendimentos sem redução da qualidade. O Hospital Central, por sua vez, deve continuar oferecendo

com excelência as especialidades já existentes, bem como os procedimentos de alta complexidade, assegurando atendimento integral aos servidores.

A supressão de guichês de atendimento não pode ser interpretada como adequação, mas sim, como reflexo da falta de servidores. Com profissionais suficientes, seria possível distribuir melhor o trabalho, reduzir filas e até eliminar a espera para abertura de fichas e início do atendimento. O atendimento do FIDI carece de melhorias: o tempo de espera não decorre apenas da demanda, mas da falta de agilidade nos guichês e do número insuficiente de Profissionais para realização de exames.

A realização de concursos públicos é medida que se faz urgente. A saúde não pode esperar, e o quadro de Profissionais precisa ser ampliado – não reduzido – para garantir excelência no atendimento aos servidores da maior cidade do país.

O sistema de marcação de consultas também não atende à demanda: faltam vagas e Profissionais, e é comum, ao acessar o Portal, não haver qualquer disponibilidade de vagas. É imprescindível agilizar e complementar o atendimento médico, assegurando a efetiva assistência à saúde do servidor.

Além disso, a comunicação com os pacientes permanece ultrapassada, sendo feita majoritariamente por telefone. Essa prática é ineficaz, já que muitos servidores não podem atender durante o expediente. Torna-se, portanto, necessária a implantação de processos modernos de notificação e agendamento, garantindo acesso rápido e funcional à informação.

Já o atendimento no Pronto-Socorro deve ser realizado por profissionais qualificados, preparados para lidar com as demandas específicas de cada caso. A falta de preparo ou equívocos na triagem e até no atendimento em consultório e em relação a medicação, podem transformar situações simples em emergências graves. Apesar das medidas apresentadas pela Superintendente do HSPM em resposta ao Ofício APROFEM nº 056/2025, **ainda é comum que servidores permaneçam mais de 10 horas aguardando atendimento. O perfil do Pronto-Socorro está hoje restrito à Clínica Médica, Ortopedia e Traumatologia. Entretanto, o aumento da demanda não pode servir como justificativa para restringir o acesso.** O Hospital deve contemplar o atendimento a todos os servidores municipais, como direito assegurado.

Quanto à limpeza, não se trata de falhas pontuais, mas de ausência crônica de pessoal e insumos. Banheiros e salas de atendimento permanecem sem higienização adequada. O número de funcionários disponibilizados pela empresa contratada é insuficiente para a dimensão do Hospital, sendo necessário ampliar e adequar o número de sanitários, mas também garantir o pleno funcionamento dos já existentes, assegurando condições básicas de higiene, insumos e manutenção.

Diante desse quadro, reafirmando que, com a correção das falhas em recursos humanos, estrutura e manutenção, o Hospital do Servidor Público Municipal pode e deve retomar sua condição de referência na saúde do funcionalismo e de seus dependentes, resgatando-se o atendimento de qualidade.

Processo de Eleição/Indicação de Representantes Sindicais da APROFEM – 2026

A **APROFEM** considera imprescindível a presença de Representantes Sindicais eleitos/indicados nas Unidades de Trabalho da SME e das demais Secretarias e Subprefeituras da Capital. O propósito da **APROFEM** é intensificar a interação com as Unidades Municipais, atendendo às suas solicitações, com brevidade e eficácia.

É fundamental que cada Unidade Educacional realize, previamente, um processo de eleição/indicação para escolher seus 2 (dois) Representantes Sindicais titulares e seus suplentes, dentre os interessados da própria UE, garantindo uma representação abrangente em termos de segmentos e turnos.

Sugerimos que a UE se organize para conduzir esse processo de eleição/indicação, preferencialmente, nos primeiros dias do próximo ano letivo, período destinado à organização das Unidades. Dessa forma, haverá tempo hábil para divulgar, fazer o levantamento dos filiados interessados e concluir o processo de eleição.

Após a definição dos Representantes da Unidade Educacional, a **Ata de Eleição** (*disponível no Portal APROFEM*) deverá ser preenchida, assinada pela Chefia e enviada digitalizada para o e-mail relacionamento@aprofem.com.br, para que o registro seja feito a tempo de participar da primeira reunião do ano.

Benefícios para os Representantes Sindicais

Reconhecendo a importância dos Representantes Sindicais, a **APROFEM** oferece os seguintes benefícios como forma de incentivo:

- 20% de desconto para Representantes e seus familiares nas estadias nas Colônias de Férias e na Pousada da Entidade, válido até novembro/2026;
- Condições especiais para Cursos Livres e de Idiomas;
- 3 (três) inscrições gratuitas em cursos EAD homologados durante o ano;
- Acesso exclusivo ao Setor de Relacionamento da APROFEM, com atendimento dedicado por telefone, e-mail, Portal/APP e WhatsApp.

Datas e formato das Reuniões

Em 2026, as reuniões permanecerão no formato virtual, pela Plataforma Zoom, em dois turnos (manhã e tarde). As datas serão divulgadas no início de 2026, após a publicação da Instrução Normativa de dispensa de ponto.

IMPORTANTE:

- São permitidos apenas 2 (dois) Representantes Sindicais TITULARES por Unidade Educacional, para fins de dispensa de ponto.
- A Entidade não se responsabiliza pelo envio de Atas ou cadastro de Representantes excedentes.
- A **APROFEM** também aceita a eleição de 1 (um) Representante por Unidade das demais Secretarias Municipais e do IPREM, assegurando os mesmos direitos e responsabilidades, **exceto a dispensa de ponto**.
- O(a) Representante Sindical de 2025 somente poderá permanecer na condição de Representante Sindical em 2026 se for eleito(a) novamente no novo processo de eleição, o que garantirá sua participação nas reuniões do próximo ano.
- Os Representantes eleitos devem participar das reuniões programadas, sendo responsáveis por transmitir à sua Unidade os temas debatidos e as deliberações realizadas. Caso o Representante Sindical eleito pela UE não esteja cumprindo adequadamente suas responsabilidades, poderá ser substituído.

Fortaleça sua Unidade, contribua para a representatividade da categoria e faça parte dessa importante rede de apoio!

STF retoma, em dezembro, julgamento decisivo sobre o fim do confisco de 14%

Com placar favorável aos servidores, decisão pode restabelecer isenção para aposentados; a categoria, no entanto, deve atentar para obstáculos jurídicos em São Paulo.

A atenção do funcionalismo público se volta para Brasília. O Supremo Tribunal Federal (STF) tem previsão de retomar o julgamento que pode redefinir as regras previdenciárias vigentes desde 2019, com potencial para encerrar a cobrança de contribuição sobre aposentadorias e pensões, abaixo do teto do INSS.

A análise das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs), em especial a ADI 6254, retorna à pauta com um placar parcial de 7 a 3 favorável aos servidores. A expectativa gira em torno do voto do ministro Gilmar Mendes, que havia pedido vista do processo, paralisando a decisão que pode declarar inconstitucional parte da Emenda Constitucional 103/2019. Se confirmado o entendimento da maioria, a isenção previdenciária voltaria a cobrir os valores até o teto do Regime Geral (hoje em R\$ 8.157,41).

Impacto financeiro e perdas acumuladas

Para a categoria da Educação, por exemplo, o julgamento não é apenas uma questão jurídica, mas de recuperação salarial. Simulações realizadas com base nos descontos aplicados revelam o tamanho do impacto financeiro sofrido pelos inativos.

Os cálculos apontam que um servidor com aposentadoria de R\$ 4.000,00, por exemplo, viu cerca de R\$ 20.800,00 serem subtraídos de seus rendimentos ao longo deste período. Para quem recebe R\$ 6.000,00, a perda acumulada ultrapassa a marca de R\$ 37.600,00. Já para os profissionais que se aposentaram no teto ou acima dele, o montante “confiscado” sobre a faixa que deveria ser isenta supera os R\$ 55.600,00.

Caso o STF consolide a vitória dos servidores, a alíquota de 14% deixaria de incidir sobre esses valores, resultando em um ganho imediato no orçamento mensal – uma economia que, para as faixas mais altas, ultrapassa R\$ 1.100,00 mensais.

O obstáculo do “Déficit Atuarial”

Apesar do otimismo com o cenário em Brasília, juristas pedem cautela quanto à aplicação imediata de uma eventual vitória. O motivo não é político, mas técnico: a existência de entendimentos anteriores do próprio STF, como o Tema 933.

Esse tema estabeleceu que, em situações em que há comprovado “déficit financeiro e atuarial”, medidas de equilíbrio nas contas podem ser consideradas válidas. Como o sistema previdenciário municipal apresenta, contabilmente, desequilíbrio nas contas, cria-se um cenário jurídico onde a decisão da ADI federal precisará dialogar com a realidade orçamentária local. Além disso, estabeleceu que a ausência de estudos atuariais prévios à Reforma é considerada apenas uma irregularidade formal, não sendo suficiente para anular a lei se o ente público comprovar “déficit financeiro e atuarial”.

O Tema 933 definiu duas regras que a Prefeitura usa a seu favor:

1. O argumento do Déficit Financeiro: O STF decidiu que aumentar a contribuição (mesmo para 14% ou mais) não é considerado confisco se o governo provar que existe um “déficit atuarial” (ou seja, que falta dinheiro para pagar as aposen-

ADI da Contribuição de 14% não foi pautada, mas tema segue no radar do STF

Apesar da ampla expectativa nacional – alimentada pela repercussão do assunto em diversos canais jurídicos e entidades de classe – a ADI 6254, que discute a cobrança de 14% sobre aposentadorias e pensões abaixo do teto do INSS, não chegou a ser incluída na pauta do dia 3 de dezembro pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A ausência do processo no calendário do Tribunal frustrou a expectativa de servidores de todo o país, mas não altera o cenário jurídico já consolidado: o julgamento continua pendente, com placar parcial favorável aos aposentados e impacto direto sobre a isenção previdenciária até o teto do RGPS – exatamente como já divulgado anteriormente.

A **APROFEM** segue monitorando o processo diariamente, em articulação com outras entidades nacionais, e pressionando pela conclusão do julgamento, cuja definição é essencial para corrigir as distorções criadas desde 2019. Assim que houver nova movimentação ou indicação de pauta, informaremos imediatamente a categoria.

Nota acrescentada (em 03/12) somente na versão on-line

tadorias futuras). Como o Município de São Paulo alega constantemente que a previdência está no vermelho, ele se apoia nessa regra para justificar a cobrança pesada.

2. A “Irregularidade” do Estudo Prévio: Muitas ações tentaram derrubar a Reforma, alegando que a Prefeitura não apresentou um estudo atuarial correto antes de aprovar a lei. O Tema 933 diz que a falta desse estudo prévio é apenas uma “irregularidade formal”, e não anula a lei, desde que o déficit seja comprovado posteriormente.

Em resumo: O STF disse, no passado, que “se a conta não fecha, o governo pode aumentar o desconto do servidor para cobrir o rombo”.

Na prática, o município poderá utilizar o argumento de que “as contas não fecham” para justificar a manutenção das alíquotas majoradas e da base de cálculo ampliada, amparando-se na tese de que, havendo déficit, não há configuração de confisco.

Próximos passos

Nesse contexto, o cenário impõe cautela. A estratégia jurídica da categoria mantém ações coletivas em trâmite, aguardando o desfecho do dia 03 para confrontar a tese do déficit municipal. A luta jurídica é para que a vitória em Brasília se transforme em realidade no holerite, derrubando a tese do déficit infinito que penaliza quem dedicou a vida ao serviço público.

A decisão final do Supremo é aguardada, portanto, não como um ponto final, mas como um precedente indispensável. Embora uma eventual vitória em Brasília precise transpor a barreira da tese do déficit, ela retira o respaldo constitucional da Reforma, fortalecendo significativamente a posição dos servidores na busca pelo restabelecimento da isenção previdenciária.

Acompanhe nossos canais informativos. Divulgaremos o resultado, assim que o acórdão (conjunto de votos) final for proferido.

Fontes:

Tema: Nº 933/STF - Balizas constitucionais para a majoração de alíquota de contribuição previdenciária de regime próprio de previdência social.

Notícia: STF pode mudar regras da Reforma da Previdência para INSS e servidores públicos